ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 145/2023

Rolim de Moura/RO, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme Memorando nº 490/SEMUSA/2023, **(aquisição de medicamentos)**, Portaria GM/MS nº 377/2022, extrato, espelho do sistema FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 133/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$43.632,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$43.632,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2208 – Incentivo Financeiro Federal de Custeio para Atender Atenção Primária Pós-Covid) – Portaria Nº 377/2022
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$43.632,00
Sub-Total.....R$43.632,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....R$43.632,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 490/2023

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Alcions Ciente em 11 / 08 / 23.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016.0.000	2.208	**Incentivo Financeiro Federal de custeio para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2. – Portaria nº 377/2022**

3.3.90.30	**Fonte 26020000**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 43.632,00
		Valor total a ser suplementado R$ 43.632,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário, os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar de forma excepcional o custeio para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2. – Portaria nº 377/2022. Assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas com Aquisição de medicamentos.

Esclarecemos que o recurso se trata de saldo Financeiro não utilizado em exercícios anteriores.

Segue em anexo os documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- **Portaria nº 377/2022** do Ministério da Saúde;

2- Extrato Bancário da Conta;

3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 23/02/2022 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 231
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por pessoa com condições pós-covid aquela que apresente manifestações clínicas novas, recorrentes ou persistentes, após a infecção aguda por Sars-CoV-2, quando não atribuídas a outras causas.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, observadas as seguintes ações:

I - organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid;

II - articular ações de saúde integradas a outros setores e serviços de saúde atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid;

III - fazer a busca ativa de pessoas com condições pós-covid, com a finalidade de realizar diagnóstico e avaliação, quando necessário;

IV - proceder ao monitoramento de casos de condições pós-covid na APS;

V - definir estratégias de priorização de atendimento, conforme a realidade local;

VI - realizar a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de pessoas com condições pós-covid concernentes à APS;

VII - organizar fluxo e contrafluxo para encaminhamentos aos serviços de atenção especializada, caso necessário;

VIII - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às condições pós-covid e ao fluxo local de atendimento nesses casos; e

IX - registrar as informações assistenciais no prontuário do paciente e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), com o adequado registro da condição pós-covid.

Art. 4º Para fins de transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, os municípios foram classificados em perfil baixo, perfil médio e perfil alto, definidos a partir dos seguintes indicadores:

I - quantitativo de equipes (Saúde da Família, Atenção Primária, Ribeirinha e Unidade Básica de Saúde Fluvial) custeadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de 12 de 2021;

II - índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - porte populacional; e

IV - coeficiente de mortalidade por covid-19 por cem mil habitantes (15 de fevereiro de 2022).

§ 1º Os valores de repasse do incentivo financeiro por perfil de município são os seguintes:

I - perfil alto: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais) por município;

II - perfil médio: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) por município; e

III - perfil baixo: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) por município.

§ 2º A relação dos municípios definida com fulcro nos perfis de que trata o § 1º, com os respectivos valores de repasse, estão definidos no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º O detalhamento metodológico para a criação do índice de perfil municipal, a classificação e a fórmula de cálculo do valor do incentivo financeiro, bem como as orientações para a implementação das ações de que trata esta Portaria, serão especificados em manual instrutivo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: aps.saude.gov.br.

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, de forma automática e em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, e corresponderá aos valores totais definidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 7º A execução das ações previstas no art. 3º desta Portaria será monitorada por meio do número de atendimentos registrados como "condição de saúde posterior à covid-19" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, e as orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: aps.saude.gov.br.

Art. 8º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados, de forma quadrimestral, no período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A inobservância da realização dos registros no Sisab no ano de execução deste incentivo financeiro implicará devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadrimestre de avaliação.

Art. 10º. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovar, por meio de Relatório Anual de Gestão (RAG), a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Art. 11º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19), com impacto orçamentário de R$ 159.911.280,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e onze mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O FNS adotará as medidas necessárias à transferência do montante estabelecido no Anexo desta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

REGIÃO	UNIDADE FEDERATIVA	IBGE	MUNICÍPIO	PERFIL	VALOR REPASSE
CENTRO-OESTE	Distrito Federal	530010	Brasília	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
CENTRO-OESTE	Goiás	520005	Abadia de Goiás	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00

NORTE	Rondônia	110147	Primavera de Rondônia	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Rondônia	110026	Rio Crespo	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110028	Rolim de Moura	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Rondônia	110029	Santa Luzia D'Oeste	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110148	São Felipe D'Oeste	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110149	São Francisco do Guaporé	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Rondônia	110032	São Miguel do Guaporé	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110150	Seringueiras	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110155	Teixeirópolis	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Rondônia	110160	Theobroma	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110170	Urupá	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110175	Vale do Anari	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110180	Vale do Paraíso	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110030	Vilhena	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140005	Alto Alegre	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140002	Amajari	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Roraima	140010	Boa Vista	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140015	Bonfim	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140017	Cantá	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140020	Caracaraí	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140023	Caroebe	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Roraima	140028	Iracema	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Roraima	140030	Mucajaí	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140040	Normandia	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140045	Pacaraima	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140047	Rorainópolis	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Roraima	140050	São João da Baliza	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Roraima	140060	São Luiz	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Roraima	140070	Uiramutã	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170025	Abreulândia	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170030	Aguiarnópolis	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170035	Aliança do Tocantins	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170040	Almas	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170070	Alvorada	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170100	Ananás	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170105	Angico	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170110	Aparecida do Rio Negro	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170130	Aragominas	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170190	Araguacema	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170200	Araguaçu	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170210	Araguaína	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Tocantins	170215	Araguanã	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170220	Araguatins	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
NORTE	Tocantins	170230	Arapoema	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170240	Arraias	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170255	Augustinópolis	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170270	Aurora do Tocantins	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170290	Axixá do Tocantins	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170300	Babaçulândia	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
NORTE	Tocantins	170305	Bandeirantes do Tocantins	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170307	Barra do Ouro	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
NORTE	Tocantins	170310	Barrolândia	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Portaria
377

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	805714	11/03/2022	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	43.632,00	0,00	43.632,00		25000.032537/2022-83		377	
						Total	**43.632,00**	**0,00**	**43.632,00**					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 14/03/2022 até: 14/03/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/03/2022	479130	APLICACAO	579.568,25D	579.568,25D
14/03/2022	000001	CRED TED	4.319,94C	575.248,31D
14/03/2022	000001	CRED TED	43.632,00C	531.616,31D
14/03/2022	000001	CRED TED	286.185,86C	245.430,45D
14/03/2022	000001	CRED TED	47.262,45C	198.168,00D
14/03/2022	000001	CRED TED	159.650,00C	38.518,00D
14/03/2022	000001	CRED TED	14.718,00C	23.800,00D
14/03/2022	000001	CRED TED	23.800,00C	0,00
14/03/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Sanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	602.224,87D	89.895,350535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	613.658,43D	91.565,431759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	147.915,36D	22.053,177646
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.032.905,35D	153.937,793226
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	202.892,62D	30.225,795900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	8.030,25C	1.195,823296

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Domingos Wanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	0,00
Aplicações	5.832.220,33C
Resgates	2.266.274,88D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.600.285,69C
Rendimento Bruto no Mês	34.340,24C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2023	Cota em: 31/07/2023
FIC POLIS RF	0,78	1,23	1,004852	1,012749

Movimentação por Fundo

Conta 2755.0006.000000624092-5	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC POLIS RF	5.832.220,33C	2.266.274,88D	3.600.285,69C	34.340,24C

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04/07	APLICACAO	4.428.158,31C	4.403.497,359701
04/07	APLICACAO	7.920,00C	7.875,892560
05/07	APLICACAO	729.423,32C	725.090,901861
07/07	RESGATE	243.970,65D	242.340,666776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/07	APLICACAO	615.180,14C	610.843,153609
11/07	RESGATE	131.345,34D	130.370,818083
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/07	RESGATE	29.753,36D	29.521,585787
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14/07	RESGATE	485.907,60D	481.762,514854
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18/07	RESGATE	45.351,63D	44.931,253066
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19/07	APLICACAO	24.446,69C	24.211,043909
20/07	RESGATE	42.839,59D	42.410,816602
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/07	RESGATE	206.300,53D	204.006,880227
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26/07	APLICACAO	27.091,87C	26.780,678515
27/07	RESGATE	1.077.113,48D	1.064.343,487284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28/07	RESGATE	3.692,70D	3.647,554171

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

[redacted]

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

Fechar Imprimir

Domingos Anderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

MANIFESTAÇÃO
Nº 148/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 11/08/2023 por meio do Memorando n° 490/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 43.632,00, para cobrir despesas com aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender pacientes com pós-covid, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, em conta. Juntados também Portaria nº 377/2022 e extratos bancários para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 15 de Agosto de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021